



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 3ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 23 DE JANEIRO DE 2020, QUINTA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juizes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 2ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 22 de janeiro de 2020, cujo teor foi aprovado.

JULGAMENTO

Feito: **PETIÇÃO N. 0600145-10.2019.6.01.0000 – CLASSE 24**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: **Juiz Marcel Bezerra Chaves**
Requerente: **FRANCISCO DE OLIVEIRA VIGA**
Advogado: Augusto Bolívar Silva Mesquita (OAB/AC n. 4.838)
Requerido: **PODEMOS (PODE)**
Assunto: Pedido de declaração de justa causa – Desfiliação partidária sem perda de mandato eletivo – Resolução TSE n. 22.610/2007.

Decisão

preliminar: Após ter votado o relator no sentido de julgar improcedente o pedido formulado pelo Deputado Estadual FRANCISCO DE OLIVEIRA VIGA, declarando, por consequência, inexistente a justa causa para sua desfiliação do PODEMOS (PODE), no que foi seguido pelo Juiz Armando Dantas Júnior e pelo Desembargador Elcio Mendes, pediu vista dos autos o Juiz Herley Brasil, adiando-se o julgamento. Os demais Juizes se reservaram a votar após o voto vista.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0600144-25.2019.6.01.0000 – CLASSE 26**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: **Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior**
Interessado: **CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**
Assunto: Designação de Juiz Eleitoral – 1ª Zona Eleitoral.

Decisão

preliminar: Após ter votado o relator pela designação do Juiz LOIS CARLOS ARRUDA para exercer a jurisdição na 1ª Zona Eleitoral (biênio 2020/2022), no que foi acompanhado pelo Juiz Armando Dantas Júnior,



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 3ª Sessão Jurisdicional, em 23 de janeiro de 2020.

apresentou entendimento divergente o Juiz Herley Brasil, que votou pela designação do Juiz GILBERTO MATOS DE ARAÚJO – no que foi seguido pelo Juiz Marcelo Carvalho. O julgamento restou adiado em razão de pedido de vista formulado pela Juíza Mirla Regina. O Juiz Marcel Chaves, por sua vez, reservou-se a votar após o voto-vista.

Encerrados os julgamentos, e nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra, e, na ausência de manifestações, a Senhora Presidente desejou aos Senhores Membros da Corte, ao Senhor Procurador Regional Eleitoral e aos servidores um feriado de muita paz. Ato contínuo, convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2020, às 9 horas. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e vinte minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim
Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro
Procurador Regional Eleitoral